



# “A Luta e União dos Vestuaristas”



ANO X - Nº 43 - CHAPECÓ-SC maio / agosto 2008

Filiado a



## CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

- \* Piso Salarial, aumento de 9,30%;
- \* Demais salários 8%;
- \* Ganhos acima da inflação.

Após muito debate e torno das propostas apresentadas, tanto do lado patronal como dos trabalhadores, através do Sitrivesch, chegou-se a uma proposta possível de ser analisada pelos trabalhadores e trabalhadoras em assembléia.

Para tanto, no dia 16 de maio/08, foi realizada assembléia em Chapecó com a categoria, visando apreciar a proposta existente de aumento salarial, valores de pisos salariais, bem como propostas de melhorias nas condições de trabalho. Momento este em que foi aprovada por todos os presentes, ficando da seguinte forma:

**Aumento salarial: 8% (oito por cento);**  
**Piso salarial após 90 dias de empresa: R\$ 440,00;**  
**Piso salarial após 180 dias de empresa: R\$ 483,00.**

Destaca-se que a inflação medida de maio/07 à abril/08 foi de 5,90%. Podemos observar que em termos de aumento salarial, foi alcançado mais de 2% acima da inflação ocorrida.

No que se refere ao piso salarial, este também obteve aumento acima da inflação e do salário mínimo, ou seja, aproximadamente 9,30%. Conseguido assim, aumento real.

Como verificado, os trabalhadores e trabalhadoras do setor do vestuário, por intermédio de seu Sindicato, saíram vitoriosos desta negociação, pois foram alcançados os objetivos pretendidos, em termos de aumento salarial. Assim entenderem os trabalhadores que participaram da assembléia.

No interior deste informativo encontra-se cópia da Convenção Coletiva de Trabalho, contendo todas as suas cláusulas. Confira, além dos salários, os demais direitos que não estão previsto em Lei, mas que estando na convenção tem força de Lei.

**Convenção Coletiva, Aqui estão os nossos direitos e tem força de lei!**



## EDITORIAL

**“A solidariedade humana é, historicamente, um produto do medo, resultante da necessidade de defesa contra os inimigos comuns, feras ou homens”.**



Observa-se desta bem elaborada frase, que o ser humano busca a solidariedade, quando se vê em situações da qual precisa de algum tipo de ajuda.

Desde os primeiros tempos, o homem procurou se unir com os demais de sua espécie, pela necessidade de obter mais força, com o intuito de combater seus inimigos

“mortais”, tais como: os animais e o próprio homem, que ameaçavam a sua segurança e seu espaço.

Os trabalhadores igualmente, quando se encontravam no limite da sua capacidade de suportar a pressão, humilhação, exploração e como ainda acontece, até a escravidão, buscou unir-se com seus companheiros objetivando eliminar, ou no mínimo, reduzir, a situação pela qual passavam. Desta realidade, surgem então, os primeiros grupos, que no futuro, denominaram-se SINDICATOS, e até hoje permanece com essa denominação.

Temos daí, que o SINDICATO foi e ainda o é, umas das principais ferramentas, que os trabalhadores e trabalhadoras possuem, como forma de se unir e combater aquele que tem por finalidade, obter altos lucros, em detrimento de direitos legalmente garantidos. Em alguns casos, impõe ao trabalhador a condição de seu escravo, em pleno século 21, e que com muita tristeza, assistimos nos meios de comunicação.

Destaca-se que os Sindicatos com todas as dificuldades, adversidades e a desigualdade que impera entre capital e trabalho, conseguem prestar um expressivo serviço social à sociedade em geral. Prova disto, são as negociações salariais, que transferem renda de uma pequena parcela de pessoas (os patrões), para a maioria da população (os trabalhadores), ou seja, os sindicatos laborais tem, sem sombra de dúvidas, participação direta e fundamental na distribuição de renda neste país, uma vez que a legislação brasileira, desde 1994, com o advento da negociação livre (o governo lavou as mãos neste sentido), nada garante de reposição ou aumento salarial aos trabalhadores da iniciativa privada. E ainda, temos o judiciário, que quando estabelece algum reajuste, é no máximo a inflação do período.

Portanto, fica evidente que: “ao Trabalhador (a) nada será dado, tudo será, com união e muita luta conquistado”.

Sebastião Nélio da Costa  
Presidente - Sitrivesch

*“Quem decide um caso sem ouvir a outra parte não pode ser considerado justo, ainda que decida com justiça.”*



## IX ENCONTRO REGIONAL DE TRABALHADORES E TRABALHADORAS



Sandra Fagundes palestrante

Foi realizado no dia 08 de março/2008, este importante encontro, que contou com a presença de várias trabalhadoras. O tema abordado foi

### "Conscientização

### Aliada ao Direito", dando

destaque para os problemas surgidos da violência doméstica, em especial, as sofridas pela mulher, o qual tem, na atualidade, proteção garantida, através da Lei denominada "Maria da Penha". A palestra foi brilhantemente proferida por Sandra Fagundes, Acadêmica de curso de Direito e pesquisadora sobre o assunto.



Trabalhadoras no encontro regional

Destaca-se que, neste encontro foi formado o grupo demulheres que representou o SITRIVESCH no IX encontro Estadual da Mulher Trabalhadora, promovido pela FETIESC, realizado em Itapema-SC. Nesta oportunidade o tema em destaque foi **A mulher e o poder de transformar o mundo, deste modo segue resumo do encontro:**

**Itapema-** O terceiro milênio nos pertence. Com esta determinação foi encerrado o 9º Encontro Estadual da Mulher Trabalhadora, ocorrido dia 30/03 (domingo) na Fetiesc (Federação dos Trabalhadores nas Indústrias de Santa Catarina) e que reuniu cerca de 300 trabalhadoras de diversas cidades de Santa Catarina. Juntas, discutiram sobre as relações de poder no universo das mulheres, o que é o poder e para que precisamos dele. Ao final do evento, foram traçados objetivos que visam promover a igualdade entre os sexos em todos as esferas, quer seja profissional, pessoal e política.



Trabalhadoras no encontro da FETIESC

## 25 DE MAIO DIA DA COSTUREIRA

Nesta data comemora-se o dia destes importantes profissionais, que com muito trabalho e dedicação realizam suas difíceis tarefas de produzir com qualidade e produtividade, peças de vestuário, que vai servir para vestir e embelezar pessoas. Não esquecendo-se, da lucratividade que proporcionam aos patrões, comerciantes, governos etc., e em muitas situações, recebendo salário que não condiz com a sua profissão, e que por conseqüência, não dá para adquirir aquilo que produz, limitando-se a ver estes produtos, obras de seu esforço, nas vitrines de lojas espalhadas pelo comércio. "O trabalhador/a só se sente a vontade no seu tempo de folga, porque o seu

trabalho não é voluntário, é imposto, é trabalho forçado."

Porém, com amor, empenho e é claro, a necessidade de um ganho, para ajudar na renda familiar (em muitos é a única tenda da família), prosseguem na sua labuta incansável de ver seu trabalho reconhecido, e em especial, em melhorias nas condições de trabalho e salário.

Parabéns a todos os profissionais costureiros (as) de nossa categoria, pela passagem de seu dia. São as sinceras homenagens da direção do Sitrivesch.



## 02 DE MAIO, DIA NACIONAL DE COMBATE AO ASSÉDIO MORAL

Trata-se de uma pratica considerada por muitos estudiosos sobre o assunto, como um terror psicológico. Em nossa categoria de trabalhadores, onde predomina as mulheres, e os superiores hierárquicos são do sexo masculino, o Assédio Moral é algo que acontece constantemente.

Caracteriza-se pela conduta abusiva do agressor, que atenta contra a dignidade psíquica, repetida e prolongada, expondo o trabalhador/a a situações humilhantes, levando a condições constrangedoras que perturba o assediado/a. O objetivo do agressor é de expor e fazer com que o trabalhador/a sinta-se inferior em relação aos colegas de trabalho, igualmente, a pensar que é incapaz e de profissionalismo baixo.

A luta continua para o projeto de lei que considera o Assédio Moral crime, passível, até de prisão, seja aprovado e transformado em lei.



"Covardes são aqueles que abusam da fragilidade humana"



# ALERTA SOBRE Direitos & Leis

## COMPENSAÇÃO DE HORAS

Conforme cláusula 13 da Convenção Coletiva de Trabalho, é possível ocorrer compensação de horas em empresas que não possui bancos de horas firmado com o sindicato da categoria.

Destaca-se que somente podem ser compensadas apenas as horas trabalhadas além da jornada normal de trabalho, ou seja, o excesso de horas.

As folgas por conta do patrão, não podem ser compensadas e nem descontadas do salário,

Atenção: esta compensação tem que ocorrer durante o mesmo mês, caso contrário as horas trabalhadas em horário extraordinário, tem que ser pagas como extras na folha de pagamento do mês. Qualquer outra forma é ilegal.

## CARTEIRA DE TRABALHO Sua anotação é obrigatória

O Art. 29 da CLT estabelece que o empregador tem o prazo de 48 horas para proceder as anotações que são obrigatórias e devolve-la ao trabalhador. Portanto, se você está trabalhando sem o devido registro na CTPS, exija esse direito e denuncie esse patrão, pois além de estar te podendo direitos, igualmente, está sonogando impostos.

## ATESTADO PARA QUEM LEVA FILHO AO MÉDICO

O trabalhador/a que necessita levar filho ao médico, agora tem uma garantia na Convenção Coletiva, na cláusula nº 34. O atestado, em número de 1 dia a cada 6 meses, obrigatoriamente deve ser remunerado pela empresa.

Sabemos que ainda é muito pouco, porém, até então, nada tinha-se garantido neste sentido. Estaremos batalhando para aumentar esse direito na próxima Convenção Coletiva.

## FÉRIAS PROPORCIONAIS

O trabalhador (a) que pedir demissão e contar com menos de um ano de empresa, tem direito as férias proporcionais, ou seja, a partir de 15 dias de empresa, já tem direito a férias, relativa ao período trabalhado. Cláusula nº 18 da Convenção Coletiva.

## HORAS EXTRAS

Conforme Cláusula 06 de Convenção Coletiva, as horas trabalhadas em horário extra, ou seja, após a jornada normal, obrigatoriamente devem ser remuneradas da seguinte forma:

- se fizer até duas horas no dia, com adicional de 50%;
- se fizer mais de duas horas no mesmo dia, as que excederem a duas, tem que ser com o adicional de 100%.

## DENÚNCIAR, ALGO FUNDAMENTAL

A denúncia é uma das ferramentas mais importantes que o trabalhador/a possui para ver seus direitos que foram atingidos, voltar a normalidade. Porém, é preciso denunciar! Somente desta forma saberemos que alguma ilegalidade está sendo cometida pelo patrão e assim tomarmos as medidas necessárias para ver o problema resolvido.

A denúncia pode ser realizada nos seguintes locais: Sitrivesch, pelo fone 3323-7885 ou diretamente na Delegacia do Trabalho, pelo fone 3322-3490. O sigilo de quem está procedendo a denúncia é garantido.

## ATRASO NO PAGAMENTO DO SALÁRIO

O salário como já citado em outros informativos, tem que ser pago até o 5º dia útil do mês. Porém, caso a empresa não respeite essa determinação legal, conforme a cláusula 31 da Convenção Coletiva, está obrigada a pagar 1% por dia de atraso, sobre o valor líquido da folha de pagamento. Exija esse direito que lhe é garantido e denuncie o mau pagador.

### Data do pagamento:

- \* Mês de maio até o dia: 06/06/08
- \* Mês de junho até o dia: 04/07/08
- \* Mês de julho até o dia: 06/08/08
- \* Mês de agosto até o dia: 05/09/08

Obs.: Nos casos em que o quinto dia útil acontecer em Sábado, o pagamento deve ser antecipado para o dia anterior.

## SALÁRIOS

Salário Mínimo: R\$ 415,00

### PISO SALARIAL DO VESTUÁRIO

- Após 90 dias de empresa o valor é R\$ 440,00;
- Após 180 dias de empresa o valor é R\$ 483,00;

### SALÁRIO FAMÍLIA

- quem recebe até R\$ 472,43 o valor é R\$ 24,23;
- quem recebe de R\$ 472,44 até R\$ 710,08 o valor é 17,07;

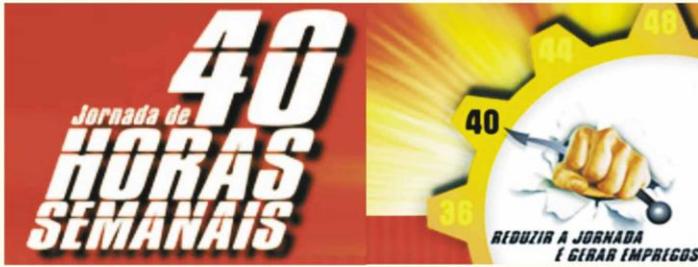
INSS: Salários	Desconto
Até R\$ 868,29	8,00%
R\$ 868,30 à 1.447,14	9,00%
R\$ 1.447,15 à 2.894,28	11,00%

*“A União do Rebanho e dos Trabalhadores, Obriga o Leão e o Explorador a Dormir Com Fome”*

Informativo sitrivesch

03

## REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO, SEM REDUÇÃO SALARIAL



O deputado Roberto Santiago é relator do Projeto de Lei 7663 que reduz a jornada de trabalho das atuais 44 horas para 40 horas semanais, sem redução de salário. "Trata-se de uma reivindicação do movimento sindical desde o século passado que se torna cada vez mais necessária diante das altíssimas taxas de desemprego e da pressão das empresas para forçar seus empregados em trabalhar muito além das atuais 44 horas semanais, reduzindo ainda mais as vagas para quem está desempregado", afirma o deputado Roberto Santiago.

O Projeto de Lei 7663 prevê ainda o controle das horas extras. "Não poderão ser mais do que duas horas diárias e dependerão de um acordo coletivo firmado com o

sindicato da respectiva categoria", diz o deputado. Sendo que a remuneração da hora suplementar será, pelo menos, 50% superior à da hora normal, para a primeira hora, e 100% para a restante.

Além disso, as empresas que adotam turnos de 24 horas, a jornada máxima do empregado que cumpre turnos alternados será de 6 horas diárias, com um máximo de 36 horas semanais.

A redução da jornada semanal para 40 horas semanais, com controle das horas extras, é uma preocupação pertinente. Estudos do Dieese - Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Sócio-Econômicos - mostram que uma indústria de cimentos, com 505 funcionários, obriga seus empregados a fazerem 7.208 horas extras por mês, o que significa, na prática, a exclusão de 32 postos de trabalho adicionais ou o equivalente a 6% do total de empregados.

"A chiadeira do setor patronal mais atrasado será grande, mas também teremos a favor da redução para as 40 horas semanais, sem redução de salários, o apoio dos setores mais avançados e, principalmente, dos trabalhadores que merecem mais tempo para investir no convívio familiar com a certeza de que ajudam outros trabalhadores a conseguir emprego, sem terem seus salários reduzidos", afirma o deputado Roberto Santiago.

Segundo a Organização Internacional do Trabalho, nos Estados Unidos a jornada é de 40,5 horas semanais, na Suécia de 37,8, na Espanha, 35,7, em Israel, 37,3, na Itália 38,2 e na Alemanha de 38 horas. "O que mostra que a aprovação da jornada de 40 horas semanais é viável economicamente", diz o deputado.

### GERAÇÃO DE 2,8 MILHÕES DE NOVAS VAGAS

Segundo o Dieese, a conta é a seguinte: a nova jornada seria de 40 horas: 18 milhões de pessoas x 4 horas de trabalho a menos por dia = 1.800.000 novos postos.

O fim das horas extras, ou mesmo a sua limitação poderia gerar mais 1 milhão de novos postos de trabalho: no país são feitas aproximadamente 41 milhões de horas extras por semana. Dividindo 41 milhões (horas extra por semana) por 40 (jornada reivindicada) temos mais de 1 milhão (número de novos postos de trabalho roubados pelas horas extras no Brasil).

Fonte: <http://jornalcidade.uol.com.br/site/paginas.php?id=12985>

### HUMOR

#### Frango Mal Passado

Num daqueles restauantezinhos sem-vergonha de beira de estrada, o sujeito chama o garçom e reclama:

— Meu amigo, este frango está muito mal passado!

E o garçom:

— Mas como você sabe? Você nem chegou a experimentar!

— É que ele comeu toda a minha salada!



### HUMOR

#### Ouvindo Vozes

O psiquiatra pergunta ao paciente:

— Você costuma ouvir vozes sem saber quem está falando ou de onde elas vêm?

— Sim, doutor...

— E quando isso acontece?

— Ué, quando eu falo no telefone!



### ATENDIMENTO SITRIVESCH

Informações, cálculos, dúvidas ou denúncias, ligue Sitrivesch:

#### CHAPECÓ

Fone (49) 3323-7885

2ª a 6ª - feira das 8:00 às 11:45 e das 13:30 às 18:00h

#### XAXIM (Sindicato dos Comerciantes)

Fone (49) 3353-4129

2ª a 6ª - feira das 8:00 às 11:45 e das 13:30 às 18:00h

#### SAUDADES

Fone (49) 3334-0734

2ª a 6ª - feira das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:45h

#### CAMPOS NOVOS (SITRIPEL)

Fone (49) 3541-0069

2ª a 6ª - feira das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 18:00h

### EXPEDIENTE

SITRIVESCH - Informativo do Sindicato dos Trab. nas Ind. da Fiação, Tecelagem e Vestuário de Chapecó e Oeste de SC - Rua General Osório, 301-D - Centro - Cx. P. 507 - CEP 89.802-210 - Chapecó/SC

Fone/Fax: (49) 3323-7885

e-mail: [sitrivesch@matrix.com.br](mailto:sitrivesch@matrix.com.br) - [www.sitrivesch.org.br](http://www.sitrivesch.org.br)

Texto: Sebastião Nélio da Costa.

Composição, diagramação e impressão:

Gráfica ABC - Fone (49) 3329-2168 - Chapecó/SC

Tiragem: 2500 exemplares - Distribuição gratuita



*O insucesso é apenas uma oportunidade para recomeçar de novo com mais inteligência."*

Informativo sitrivesch

04